**Lei N.º 1130/2021.**

**Homologa e ratifica procedimento de servidão administrativa, conforme especifica.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;

**Faz saber** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica homologado e ratificado o procedimento de servidão administrativa instituída através do Decreto n. 3679/2021 relativa a uma área de terras rurais medindo 15.000m² de propriedade do Sr. Emerson Dartora, pelo período de 42 meses, inserida na matricula imobiliária n. 735 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz – SC, conforme medidas e confrontações constantes em memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gentil Polese, CREA/SC 156.616-5, assim como o Laudo de Avaliação elaborado pela comissão constituída por servidores efetivos do Poder Executivo datado de 24 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento do valor indicado no laudo de avaliação e delegada ao Poder Executivo a negociação quanto à forma e prazo para o pagamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 7001.26.782.2601.2.43 – Manutenção do Setor Rodoviário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, 10 de agosto de 2021.

**MOACIR MOTIN**

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA

Vice Prefeita Municipal